

244



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.180, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990.

Regulamenta cobrança de uso de dependências do Terminal de Passageiros "Thiago Ribeiro".

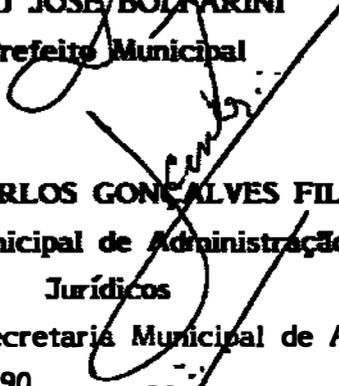
ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

- Artigo 1º** - A tarifa de utilização da sala de higiene infantil (berçário) do Terminal de Passageiros "Thiago Ribeiro", fica fixada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por 1 (uma) hora de uso.
- Artigo 2º** - Fica fixado o valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) pela guarda de volumes ou malas, medindo 0,70 x 0,30 x 0,50 centímetros.
- Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de outubro de 1990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 17 de outubro de 1990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário